



SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 – SETRAN

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022–SETRAN, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, COM A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo de Trânsito, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 803 - Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001 10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, RG nº. 33.028.861-1-SSP/SP e CPF nº. 221.353.808-57, acordam em apostilar o Contrato nº 006/2022 – SETRAN, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, para fins de atender a demanda do órgão/entidade da prefeitura de Sobral, em face a necessidade de alteração da dotação orçamentária, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Fundamenta-se o presente termo na licitação supracitada da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do quadro de gestão do contrato.

2.2. Antigo Gestor do contrato:

ENDRIO ARAUJO DE BARROS - Matrícula: 48591

Novo gestor do contrato:

GABRIEL MOURA ARRUDA

MAT. 49.474



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
Secretário Executivo do Trânsito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Visto:

GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432